



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº: 86 / 2015

**“ALTERA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, CRIADO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2011, NA FORMA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada para R\$ 1.300,00 ( Hum mil e trezentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2015, o valor da remuneração mensal definida para o cargo de Controlador Interno, criado através da Lei Complementar nº. 38, de 11 de dezembro de 2006.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria de nº: **02.02.030-04.124.0032.2474-3.1.90.11.00**, definida no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos na forma definida no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 24 de fevereiro de 2015

**Joaquim Ildeu Sant’Ana**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso desta  
Prefeitura

Em 24 / 02 / 2015